

Reservatório Itans

Alocação de Água 2018-2019

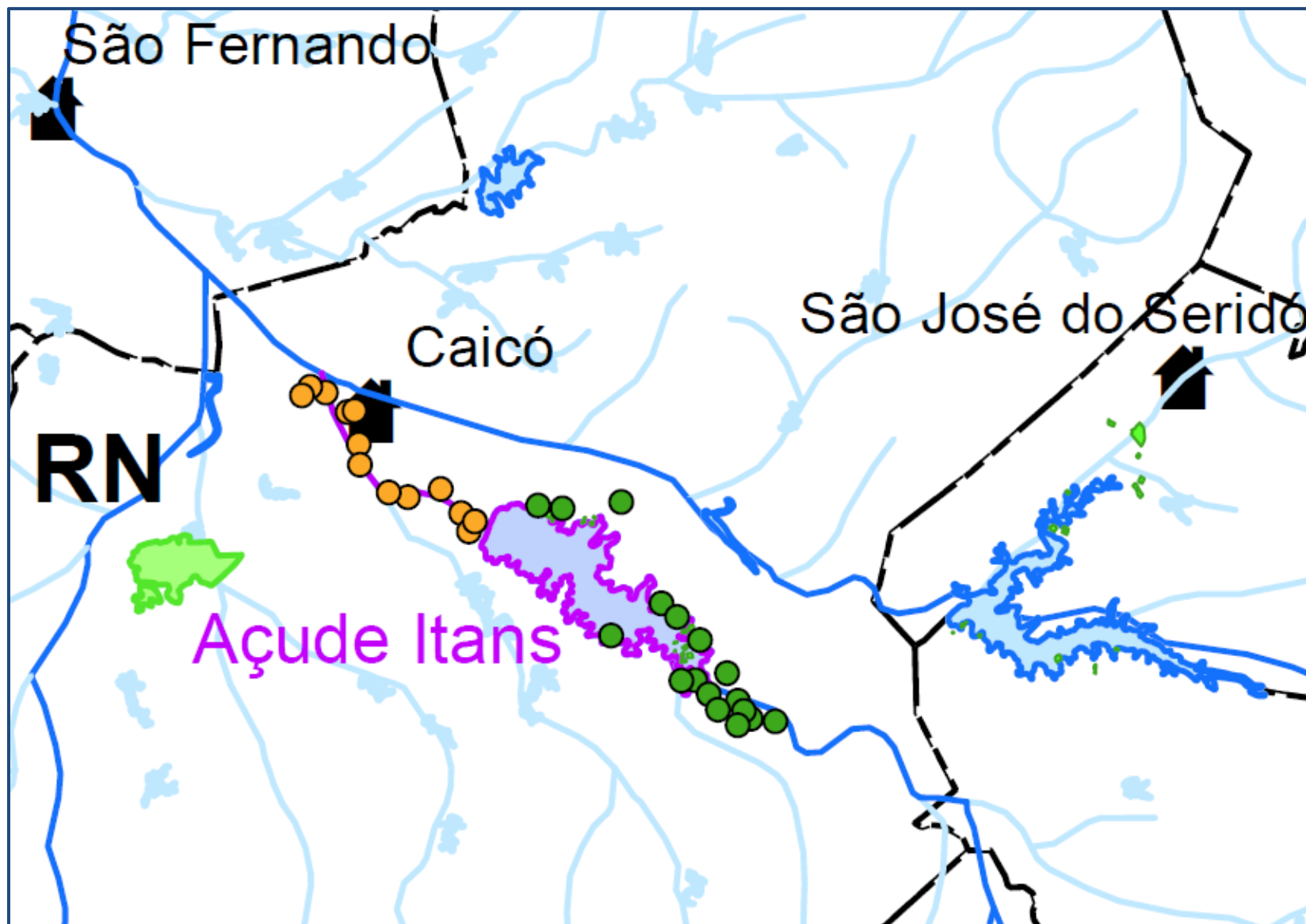
Caicó - RN
11/07/2018



Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório – discussão final
- II. Alocação de Água 2018/2019 – disponibilidades e usos
- III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações
- IV. Procedimentos para atendimentos ao Perímetro Irrigado e ao Centro de Piscicultura
- V. Operação e Manutenção da Barragem Itans
- VI. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VII. Termo de Alocação de Água 2018/2019

I. Marco Regulatório do Sistema Hídrico Itans



Disponibilidade Hídrica

Dados do Reservatório	Cota (m)	Volume (hm ³)	Área (km ²)
Volume máximo	31,00	75,839	12,76
Volume mínimo	16,00	0,273	0,295

Itans	Garantias (g%) x Vazões regularizadas (l/s)		
	g = 90%	g = 95%	g = 99%
Atlas de Abastecimento NE (2005)	415	337	220
PRH-PPA (2015)	360	360	300
Estudo ANA (2016)	604	501	338



Evaporação na Superfície Líquida (mm)												
jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	anual
266	183	144	126	144	181	230	287	311	329	331	301	2833

Cota do volume morto

Levantamentos realizados em 11 e 16/07/2018



NA até a soleira do batente de concreto de 20 cm, situado sobre a laje de fundo da comporta: 50 cm em 16/07/2018

Cota do volume morto = 19,35 m (cota NA em 16/07/2018) – 0,50 m = 18,85 m (2,69 hm³ ou 3,50%)

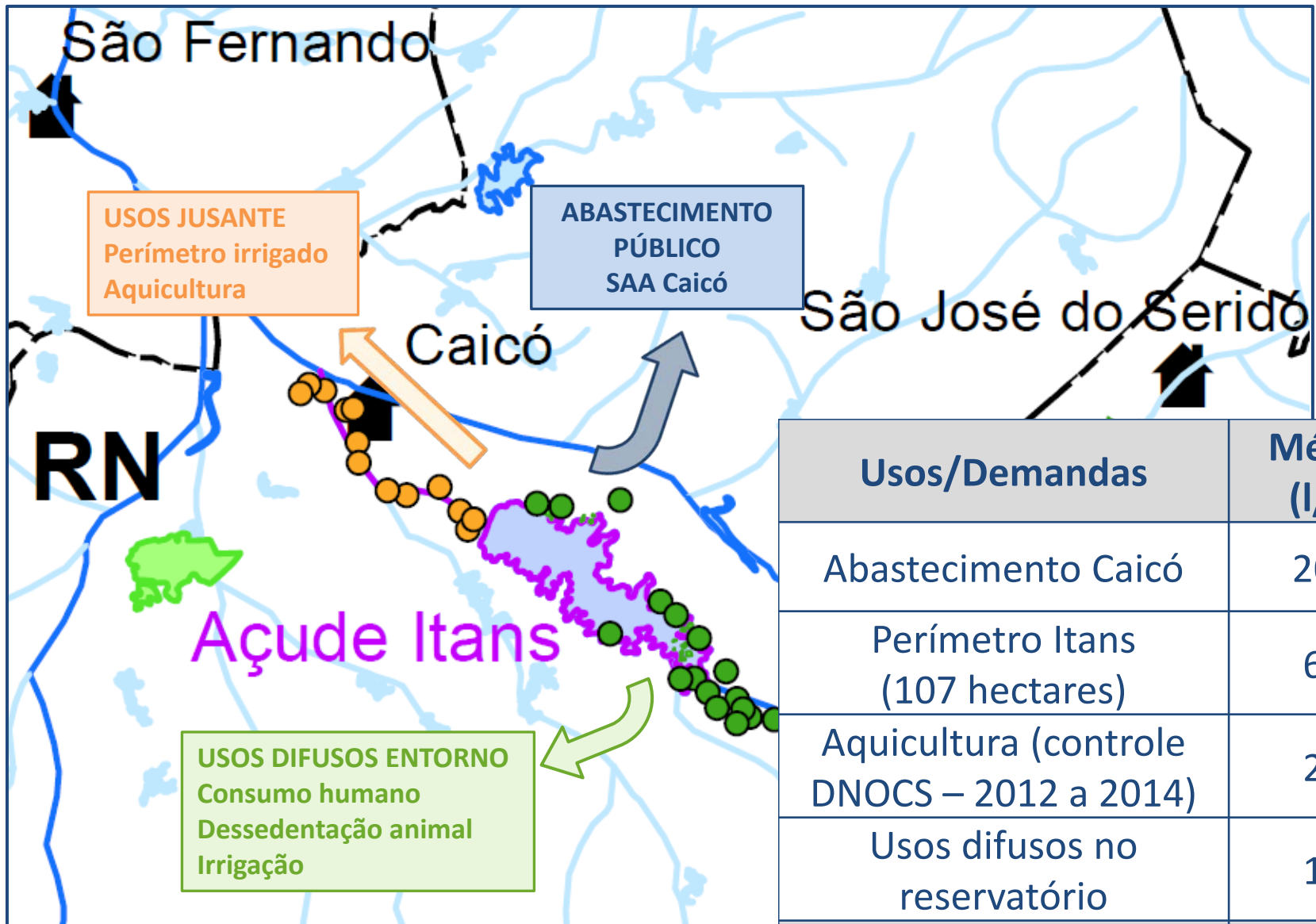
Batimetria ANA 2017/2018

Cota (m) de comparação	Volume – CAV Local (hm ³)	Volume – CAV Vigente (hm ³)	Diferença (hm ³)	Diferença (%)
13	-	0,00	-	-
15	0,07	0,80	-0,73	-91,77
17	0,67	1,50	-0,83	-55,64
19	2,92	7,00	-4,08	-58,25
21	7,16	8,00	-0,84	-10,52
23	13,84	15,00	-1,16	-7,73
25	23,31	25,30	-1,99	-7,86
27	36,33	40,00	-3,67	-9,18
29	53,50	55,90	-2,40	-4,30
31	75,84	81,75	-5,91	-7,23
33	-	110,00	-	-
35	-	145,00	-	-
37	-	220,00	-	-

Abaixo da cota 20,00 m → Reduções de 40% a 92%

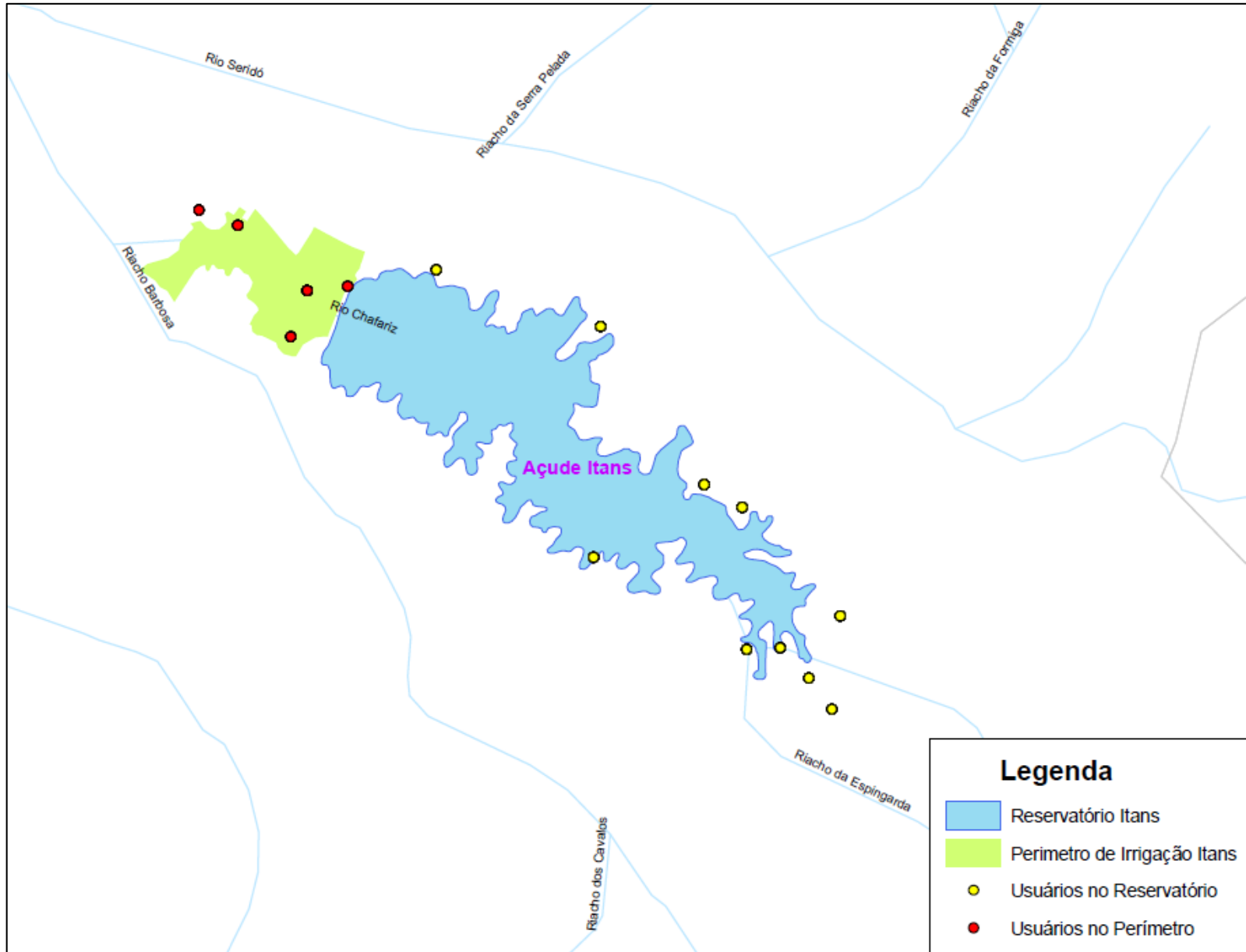
Acima da cota 21,00 m → Reduções de 7% a 11%

Demanda Hídrica

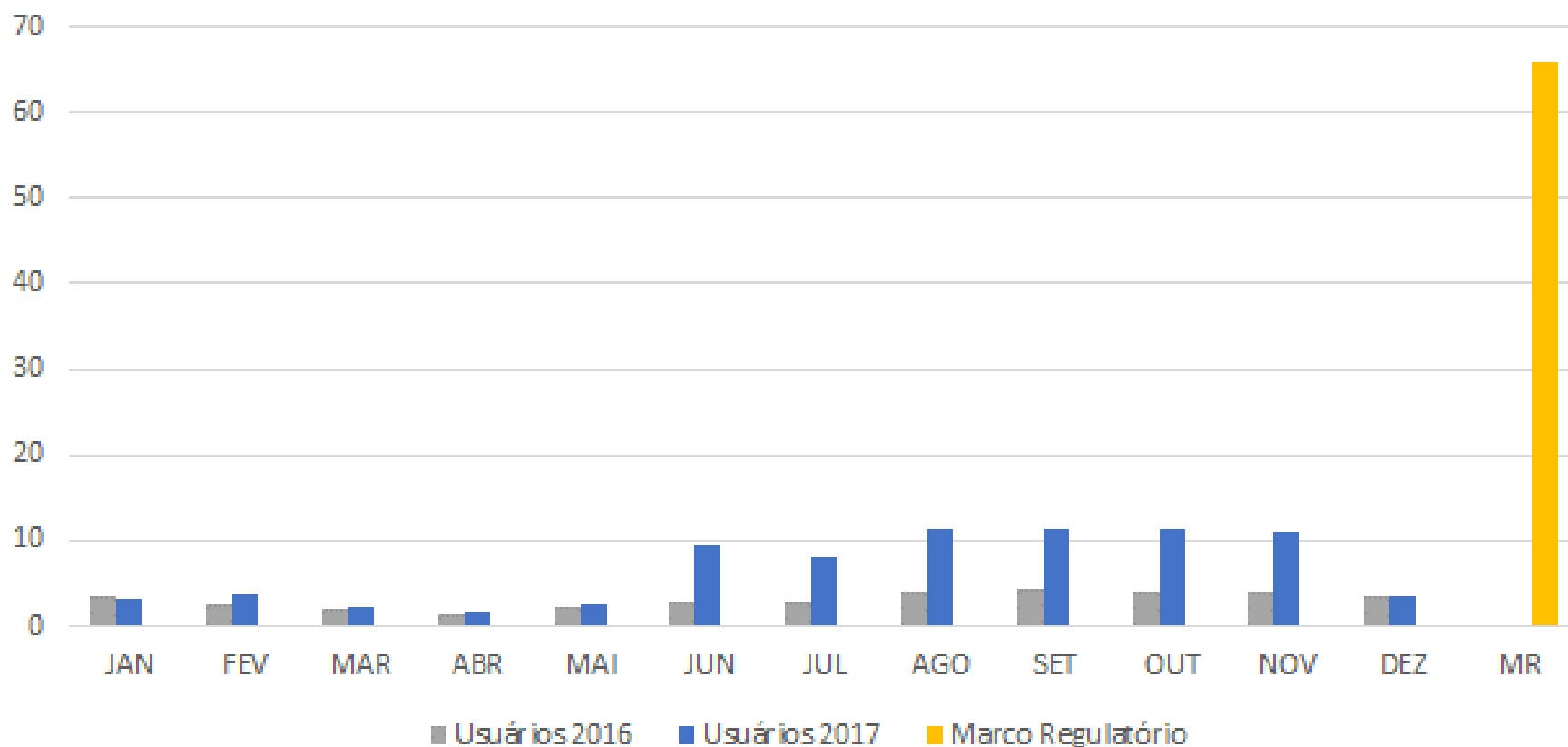


Usos/Demandas	Média (l/s)
Abastecimento Caicó	205
Perímetro Itans (107 hectares)	66
Aquicultura (controle DNOCS – 2012 a 2014)	25
Usos difusos no reservatório	10
TOTAL	306

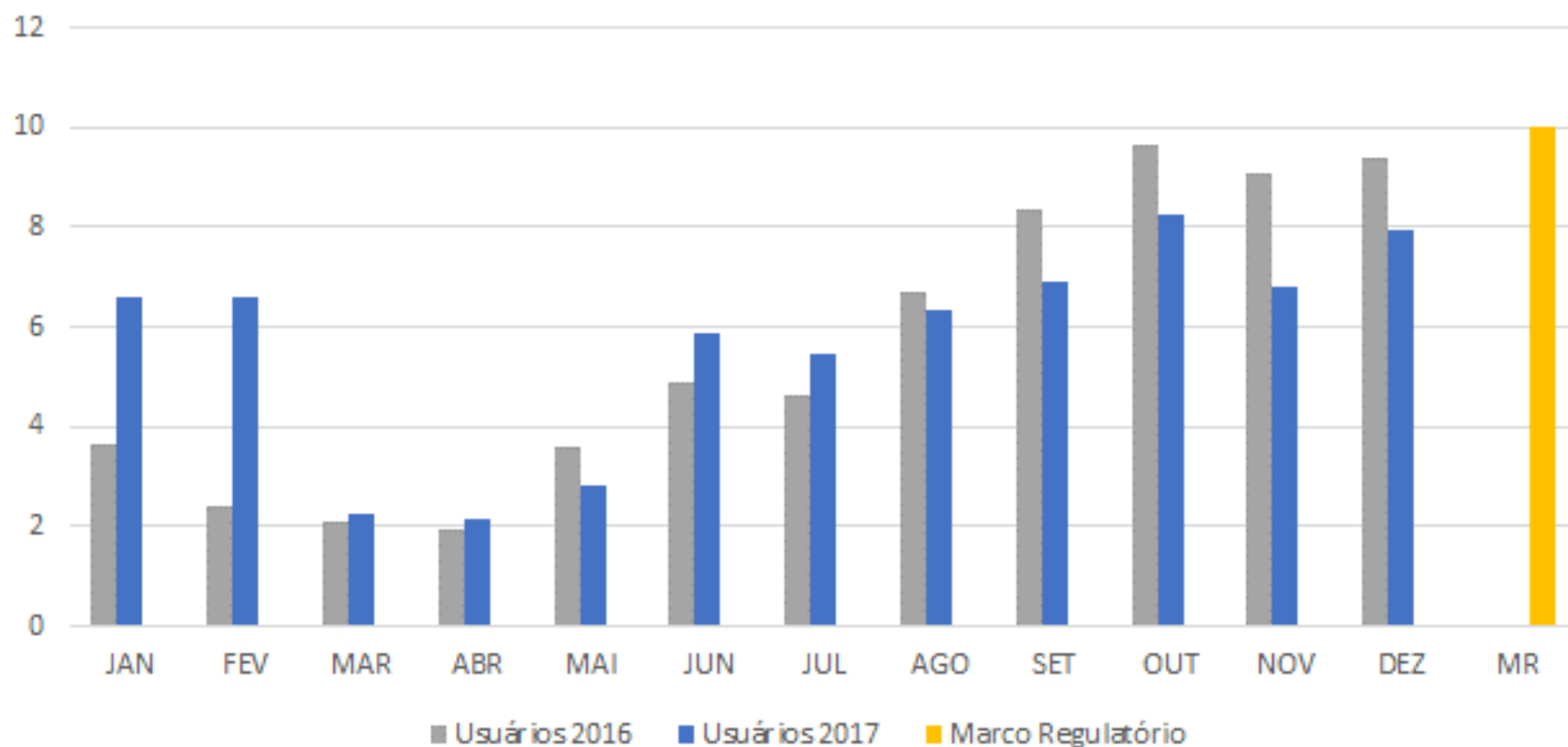
Consumo de energia elétrica: águas superficiais (inclusive o porão do açude) e subterrâneas



Consumo de Água Médio Mensal (L/s) na Irrigação e na Aquicultura no Perímetro Irrigado do Reservatório Itans

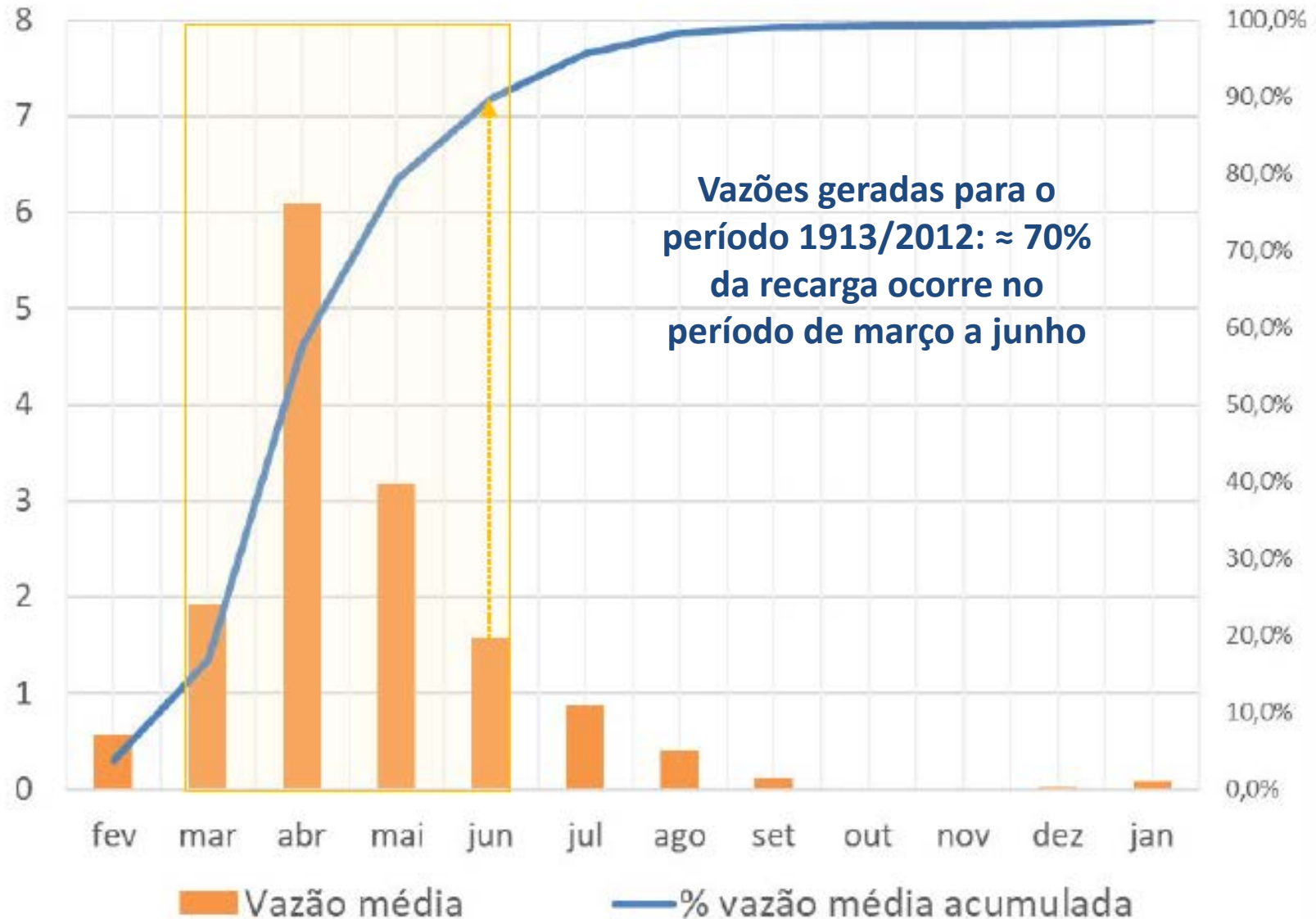


Consumo de Água Médio Mensal (L/s) na Irrigação e na Aquicultura no Entorno do Reservatório Itans



Ciclo Hidrológico

Reservatório Itans - Vazões afluentes (m³/s)

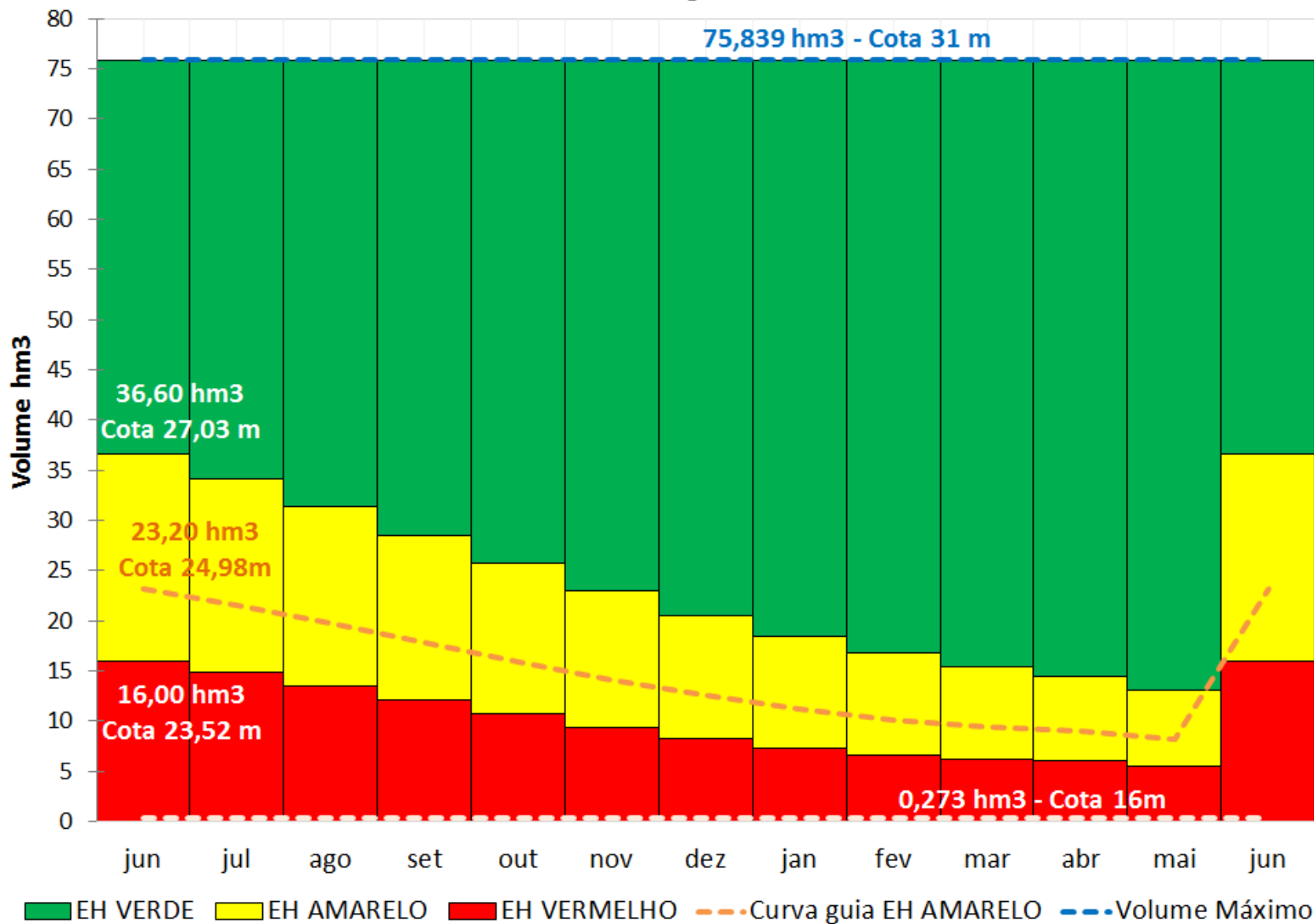


Condições de Uso

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Verde	≥ 36,60 hm ³	≥ 27,03 m	Todos	306	100%
Amarelo	Entre 16,00 hm ³ e 36,60 hm ³	Entre 23,52 m e 27,03 m	Abastecimento público	Entre 51 e 205	Entre 25 e 100%
			Perímetro Itans	Entre 17 e 66	Entre 25 e 100%
			Aquicultura	Entre 6 e 25	Entre 25 e 100%
			Demais usos	Entre 3 e 10	Entre 25 e 100%
Curva-guia EH Amarelo	23,20 hm ³	24,98 m	Abastecimento público	103	50%
			Perímetro Itans	33	50%
			Aquicultura	13	50%
			Demais usos	5	50%
Vermelho	≤ 16,00 hm ³	≤ 23,52 m	Abastecimento público	≤ 51	≤ 25%
			Perímetro Itans	≤ 17	≤ 25%
			Aquicultura	≤ 6	≤ 25%
			Demais usos	≤ 3	≤ 25%

Estados Hidrológicos

Estados Hidrológicos - Itans



RESOLUÇÃO. Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX
Documento nº @@nup_protocolo@@

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1934, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua XXXª Reunião Ordinária, realizada em X de xxxxxx de 20XX, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo no 02501.001942/2017-46, resolveu:

Art. 1º - A vazão média anual outorgável no reservatório Itans, conforme Anexo I, no Estado do Rio Grande do Norte, é igual a 0,306 m³/s para os usos previstos no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Nesse sistema hídrico, não se aplica a outorga preventiva de uso de recursos hídricos.

Parágrafo Segundo. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos art. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

Parágrafo Terceiro. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pelos órgãos outorgantes na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.

Parágrafo Quarto. O cadastro nacional de usuário de recursos hídricos – CNARH - exigirá a informação sobre a unidade consumidora de energia elétrica, quando houver.

Art. 2º - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I- EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II- EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III- EH Vermelho, situação de escassez hídrica, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de junho (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA, em articulação com o IGARN e com o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piranhas-Açu.

Art. 3º - O outorgado de uso de recursos hídricos para abastecimento público e aquele cujo empreendimento possua soma das vazões máximas instantâneas das captações, autorizadas por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos, igual ou superior a 50 m³/h, deverá realizar o monitoramento dos volumes de captação e enviar a DAURH, conforme termos da Resolução ANA nº 603, de 2015.

Parágrafo Único. Os volumes medidos referidos no caput deste artigo deverão ser registrados mensalmente e transmitidos à ANA entre 1º e 31 de janeiro do ano subsequente, bem como os volumes mensais previstos para este ano.

Art. 4º - A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º - Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 2,5 l/s independem de outorga de direito de uso.

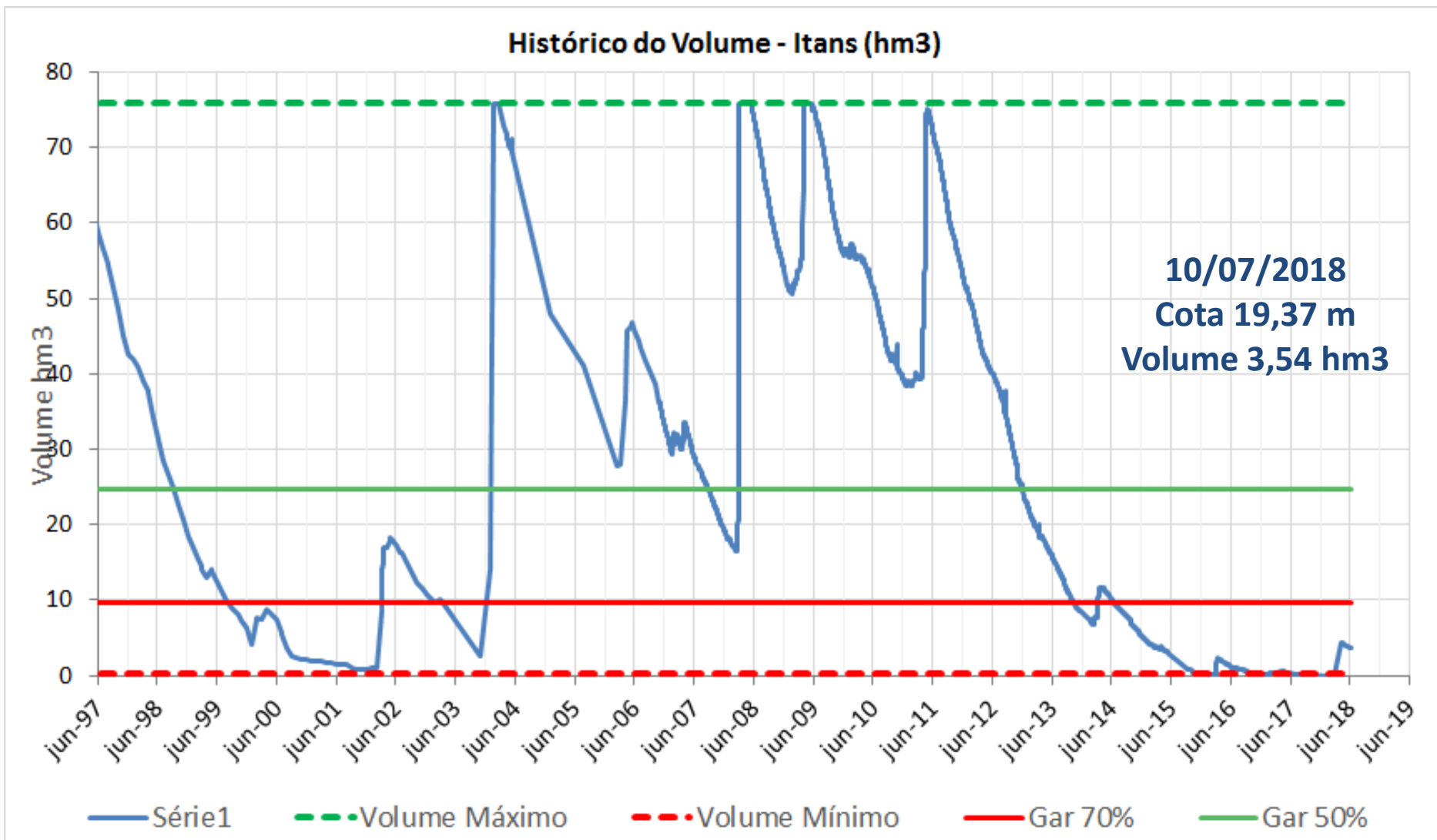
Art. 6º - Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 23 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º - Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

II. Alocação 2018/2019 – Disponibilidades e Usos



Ofício nº. 42 CBH-PPA, de 01/06/2018

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, destacamos o comprometimento deste colegiado com o correto gerenciamento dos recursos hídricos no nosso país, e particularmente na Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH PPA), por entender que na gestão das águas busca-se o equilíbrio entre sua qualidade e as demandas de ordem econômica, social e sanitária.

Informamos a Vossa Senhoria que este Comitê recebeu Ofício Nº 003/2018-BA expedido pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, em anexo, onde solicita abertura de 0,021m³/seg. da comporta do Açude Itans, que abastece o canal suspenso que distribui água para a Estação de Piscicultura Estevão de Oliveira, pertencente ao DNOCS.

Assim sendo, e como forma de atender esta necessidades básicas da Estação de Piscicultura Estevão de Oliveira, onde com essa quantidade de água proporciona a realização da hipofisação das espécies de peixes ali existente, este Comitê, após ouvir todos os membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água do Açude Itans, se mostra favorável a defluência.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contactar o Centro de Apoio, através do seu coordenador, Sr. Emídio Gonçalves de Medeiros, pelos telefones: (84) 3417-2948 e 98896-1840 ou pelo endereço eletrônico coordenador-cbh-ppa@adese.com.br, ou o Sr. Marcene de Medeiros Nunes (secretário) através dos telefones (84) 3417-2948 e 98896-1839 ou pelo endereço eletrônico secretario-cbh-ppa@adese.com.br.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmarmos a disposição deste Comitê em contribuir permanentemente para a gestão integrada e participativa da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu e certos da atenção que nos será dispensada, agradecemos antecipadamente enquanto renovamos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,



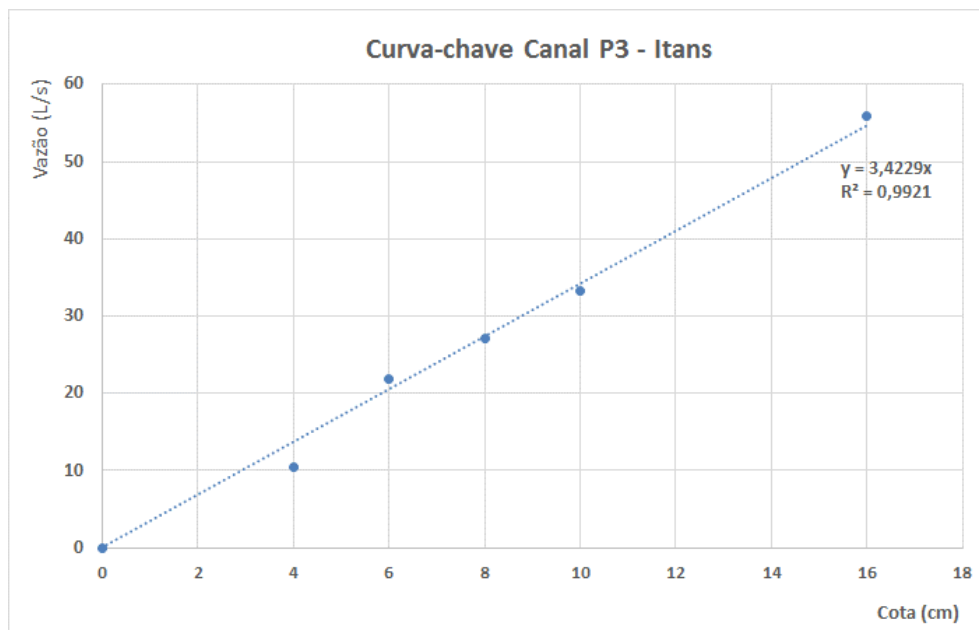
Paulo Lopes Varella Neto
Presidente do CBH PPA



Waldemir Fernandes de Azevedo
1º Secretário do CBH PPA

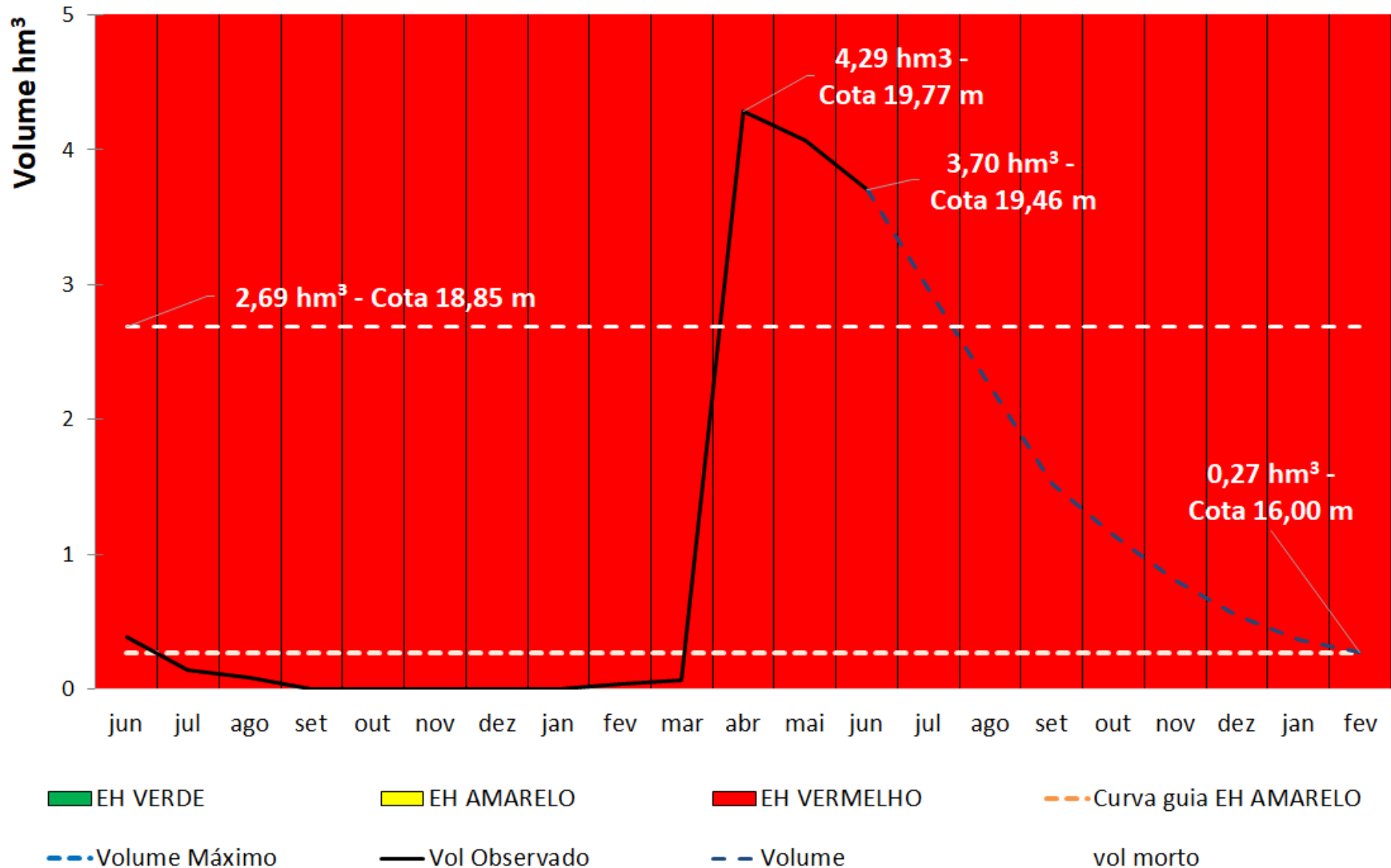
Curva-chave do Canal P3 (ANA, junho de 2018)

Cota (cm)	Vazão (l/s)
0	0
4	10,4
6	21,9
8	27,1
10	33,3
16	55,8



Canal Suspenso
P3 em
10/07/2018

Cenário 2018/2019 - Itans



III. Alocação 2017/2018 – Compromissos e Ações



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2017/2018 - AÇUDE ITANS

Maio/2018

Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NAO ATENDIDA
1 Monitoramento					
1.1 Medição de cotas dos reservatórios e volumes efluentes	DNOCS	Semanal			
1.2 Medição de volumes captados para Caicó	CAERN	Mensal			
1.3 Informação dos dados de consumo de energia elétrica para irrigação e na aquicultura	ANA	Anual			
3 Regulação de usos					
3.1 Edição do Marco Regulatório - MR	ANA/IGARN	2018		Obs. 2	
3.2 Regularização dos usos sujeitos a outorga	ANA/IGARN	A partir do Marco Regulatório			
2.3 Campanhas de fiscalização	ANA/IGARN	Contínua			
4 Outras Ações					
4.1 Articulação para execução de adutora a partir do reservatório Carnaúba para atender Caicó	CBH Piancó - Piranhas - Açu, CAERN, PM Caicó	Imediato (reunião com presidência da CAERN)	Obs. 1		

OBSERVAÇÕES RELEVANTES

- Segundo a CAERN (Ofício nº 2135/2017-DE remetido à ANA), foi elaborado projeto executivo para execução de adutora, a partir do reservatório Carnaúba, para atender Caicó/RN e que o projeto foi encaminhado para definição de recurso financeiro para implantação do sistema.
- Proposta de marco regulatório elaborada pela ANA/IGARN está aguardando aprovação pela Diretoria Colegiada da ANA.

IV. Procedimentos para operação do Perímetro e do Centro de Piscicultura

- Nível de armazenamento de água ao final do mês de junho;
- Condições de condução pelos canais (limpeza para impedir a deterioração dos canais);
- Existência de macromedição.

V. Operação e Manutenção

- Custeio das atividades de operação, manutenção e monitoramento da barragem Itans;
- Cobrança CAERN → DNOCS (judicial);
- Operacionalização (fonte de recurso e aplicação).

VI. Comissão de Acompanhamento da Alocação

Atribuições

1. Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
2. Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação;
3. Propor à COMAR ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

- **1 representante do DNOCS**
- **1 representante da Prefeitura de Caicó (Defesa Civil)**
- **1 representante da CAERN**
- **1 representante do Perímetro de Irrigação**
- **1 representante dos irrigantes do entorno**
- **1 representante do Centro de Piscicultura**
- **1 representante STTR**
- **1 representante UFRN**
- **1 representante do IGARN**
- **1 representante do CBH-PPA**

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109–5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr



www.youtube.com/anagovbr